2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, E, DE OUTRO LADO, LETICIA ALVES FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, neste ato representada pela sua filial inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0012-60, com sede na Rua R Wilson Pereira, Tancredo Neves III, Paulo Afonso – BA CEP 48.609-050 , neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63.

CONTRATADA: LETICIA ALVES FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o n. 64.379.502/0001-58, com sede Rua das Camélias, 18, Alves de Souza, Paulo Afonso - BA, CEP 48608-200, e-mail: leticiaalvesf@htmail.com, representada neste ato nos termos do contrato social, pela sócia Leticia Alves Fernandes, portadora do CPF nº 053.161.375-58, Carteira Nacional de RG nº 05316137558-BA.

As partes acima qualificadas, por meio deste instrumento, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 197/2026, em benefício Hospital Regional de Paulo Afonso, ora referenciado como **CONTRATO ORIGINAL**, vinculado ao Contrato de Gestão nº 005/2025, firmado entre a S3 Gestão em Saúde e o Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, decorrente do Processo Administrativo n.º 019.16619.2022.0078977-74 e do Edital de Seleção Pública n.º 008/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a alteração de disposição específica do Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 197/2026, com a finalidade de alterar o prazo contratual para a **CONTRATANTE** efetuar o pagamento dos serviços efetivamente prestados pela **CONTRATADA**.

D4Sign 01a17ebb-95c0-712f-8845-dfc514bac943 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Cláusula 2ª – A Cláusula 8ª, caput, do **CONTRATO ORIGINAL,** passa a vigorar com a seguinte redação:

> "***Cláusula 8ª –*** *O pagamento dos serviços convencionados neste instrumento ocorrerá até o dia 30 (trinta) de cada mês subsequente à prestação dos serviços, condicionado ao efetivo recebimento, pela* ***CONTRATANTE****, do repasse dos recursos públicos provenientes do* Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB*, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, vinculados ao Contrato de Gestão nº 005/2025.*"

Cláusula 3º – Permanecem integralmente ratificadas todas as demais cláusulas, condições e disposições constantes do **CONTRATO ORIGINAL** e de seus eventuais aditivos, que não conflitarem com o presente instrumento.

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo.

Salvador/BA, 01 de Outubro de 2026.

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Raquel Bathomarco Rocha	NOME: Fernanda O. S. Jordão
CPF: 014.200.765-07	CPF: 811.039.135-49

D4Sign 01a17ebb-95c0-712f-8845-dfc514bac943 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

GESTÃO EM SAÚDE

D4Sign 01a17ebb-95c0-712f-8845-dfc514bac943 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: LETICIA ALVES FERNANDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) dividido em 5 (cinco) quotas de valor nominal R$ 1.000,00 (Mil Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

LETICIA ALVES FERNANDES, com 5 (cinco) quotas, perfazendo um total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a LETICIA ALVES FERNANDES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1° Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, a sociedade será dissolvida.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05316137558-LETICIA ALVES FERNANDES

Junta Comercial do Estado da Bahia 09/01/2026
Certifico o Registro sob o nº 29207033123 em 09/01/2026
Protocolo 269952462 de 08/01/2026
Nome da empresa LETICIA ALVES FERNANDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA NIRE 29207033123
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 4725454312769
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2026
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

D4Sign 01a17ebb-95c0-712f-8845-dfc514bac943 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: LETICIA ALVES FERNANDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

LETICIA ALVES FERNANDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/05/1999, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 053.161.375-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 05316137558, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAS CAMELIAS, 18, ALVES DE SOUZA, PAULO AFONSO, BA, CEP 48608200, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial LETICIA ALVES FERNANDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA DAS CAMELIAS, 18, ALVES DE SOUZA, PAULO AFONSO, BA, CEP 48.608-200.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTOS E URGENCIA; ATIVIDADES MÉDICAS PRESTADAS EM CONSULTORIO DE TERCEIROS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.
8630-5/99 - atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05316137558-LETICIA ALVES FERNANDES

Junta Comercial do Estado da Bahia 09/01/2026
Certifico o Registro sob o nº 29207033123 em 09/01/2026
Protocolo 269952462 de 08/01/2026
Nome da empresa LETICIA ALVES FERNANDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA NIRE 29207033123
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 4725454312769
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2026
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

D4Sign 01a17ebb-95c0-712f-8845-dfc514bac943 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: LETICIA ALVES FERNANDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PAULO AFONSO - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

PAULO AFONSO/BA, 8 de janeiro de 2026.

Beticia Alves Fernandes

LETICIA ALVES FERNANDES

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05316137558-LETICIA ALVES FERNANDES

Junta Comercial do Estado da Bahia 09/01/2026
Certifico o Registro sob o nº 29207033123 em 09/01/2026
Protocolo 269952462 de 08/01/2026
Nome da empresa LETICIA ALVES FERNANDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA NIRE 29207033123
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 4725454312769
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2026
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

D4Sign 01a17ebb-95c0-712f-8845-dfc514bac943 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

269952462

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LETICIA ALVES FERNANDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
PROTOCOLO	269952462 - 08/01/2026
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29207033123
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2026
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29207033123 DE 09/01/2026 DATA AUTENTICAÇÃO 09/01/2026

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 29207033123

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05316137558 - LETICIA ALVES FERNANDES - Assinado em 08/01/2026 às 09:27:14

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 09/01/2026

Certifico o Registro sob o nº 29207033123 em 09/01/2026
Protocolo 269952462 de 08/01/2026
Nome da empresa LETICIA ALVES FERNANDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA NIRE 29207033123
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 4725454312769
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2026
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

D4Sign 01a17ebb-95c0-712f-8845-dfc514bac943 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

2 Termo Aditivo Leticia Alves Fernandes Serviços Médicos Ltda CG 005 2025 pdf

Código do documento 01a17ebb-95c0-712f-8845-dfc514bac943

Anexo: CONTRATO.pdf

Assinaturas

Letícia Alves Fernandes
leticiaalvesf@hotmail.com
Assinou



Fernanda Oliveira Santos Jordão
fernanda.jordao@s3saude.com.br
Assinou

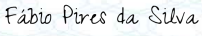


RAQUEL BATHOMARCO ROCHA
diretoriamedica.hrpa@s3saude.com.br
Assinou

Wagner Ribeiro D'Oliveira Junior
wagner.junior@s3saude.com.br
Assinou



Fábio Pires da Silva
fabio@vecadvocacia.adv.br
Assinou



Yurgan Targe Passos Santana
yurgantarge.contratos@s3saude.com.br
Assinou



Eventos do documento

27 Oct 2026, 15:59:51
Documento 01a17ebb-95c0-712f-8845-dfc514bac943 **criado** por JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (98be7e2d-e333-4f76-b46d-715927a4ecc9). Email:jessica.goncalves@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-10-27T15:59:51-03:00

27 Oct 2026, 16:04:34
Assinaturas **iniciadas** por JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (98be7e2d-e333-4f76-b46d-715927a4ecc9). Email: jessica.goncalves@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-10-27T16:04:34-03:00

27 Oct 2026, 16:49:50
LETÍCIA ALVES FERNANDES **Assinou** - Email: leticiaalvesf@hotmail.com - IP: 201.54.168.253 (porta253.biglan.as28624.oops.net.br porta: 60150) - Documento de identificação informado: 053.161.375-58 - DATE_ATOM: 2026-10-27T16:49:50-03:00

28 Oct 2026, 10:24:41
FERNANDA OLIVEIRA SANTOS JORDÃO **Assinou** (d712bc98-b999-4b77-b4bf-d50a816672c2) - Email: fernanda.jordao@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 56590) - Documento de identificação informado: 811.039.135-49 - DATE_ATOM: 2026-10-28T10:24:41-03:00

30 Oct 2026, 10:57:01
RAQUEL BATHOMARCO ROCHA **Assinou** (68d23d0e-b5f2-4c2b-992c-69b1b210a84e) - Email: diretoriamedica.hrpa@s3saude.com.br - IP: 181.232.139.206 (181-232-139-206.neotechprovedor.com.br porta: 52484) - Documento de identificação informado: 014.200.765-07 - DATE_ATOM: 2026-10-30T10:57:01-03:00

03 Nov 2026, 09:37:52
WAGNER RIBEIRO D'OLIVEIRA JUNIOR **Assinou** (480b78ef-2342-4335-bb58-362ed24dd31f) - Email: wagner.junior@s3saude.com.br - IP: 177.69.106.145 (177-069-106-145.static.ctbctelecom.com.br porta: 3344) - Documento de identificação informado: 902.849.845-15 - DATE_ATOM: 2026-11-03T09:37:52-03:00

03 Nov 2026, 09:58:35
FÁBIO PIRES DA SILVA **Assinou** (01a1998b-69fb-7477-84fd-f6aae7f7a7b5) - Email: fabio@vecadvocacia.adv.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 7830) - Documento de identificação informado: 039.937.485-06 - DATE_ATOM: 2026-11-03T09:58:35-03:00

04 Nov 2026, 14:13:36
YURGAN TARGE PASSOS SANTANA **Assinou** (8789f7b8-8d27-48b6-8f27-0d7195685bb4) - Email: yurgantarge.contratos@s3saude.com.br - IP: 187.44.249.2 (187-44-249-2.STATIC.itsweb.com.br porta: 15942) - Documento de identificação informado: 004.256.495-63 - DATE_ATOM: 2026-11-04T14:13:36-03:00

Hash do documento original
(SHA256):bedd1d30d7aaddc028f75419e95e554788811f4b24b17b7eb75f5d8ebc4df0b7
(SHA512):6aace884d90f4a90212b7abcb7123404a5e89babbc6f163ee59650aca78870d59be5687ed5a26a867cfea4e75b42e99b81643b51b9b8996403c5c768831483f9

Hash dos documentos anexos
Nome: CONTRATO.pdf
(SHA256):848b7b770b0878adbf0e14807951a309a48730620a252ce5944fbed5c8fe0280
(SHA512):bd16f8b42d17c5d2038ad354bccc4eb2fb822a34d3f7a780354fc2762e92714c8790901057d5f7db434f5990d92d7ddca32da3e6a85250611b27a45d8d188da6

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.